



câmara municipal de Jundiá
s. p.

GABINETE DO PRESIDENTE

- ATO Nº. 67/73 - de 07 de dezembro de 1 973 -

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:-

Art. 1º - A dotação 100.31.20.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 02 - Vestuários, uniformes, roupas de mesa, etc., fica reduzida na importância de Cr.\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

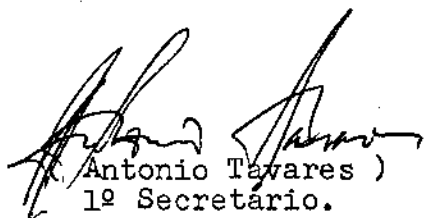
Art. 2º - Com o recurso proveniente da redução do artigo anterior, fica suplementada a seguinte dotação:-


100.31.20.00 - MATERIAL DE CONSUMO:


01 - Impressos e artigos para expediente - Cr.\$ 3.000,00

Art. 3º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.

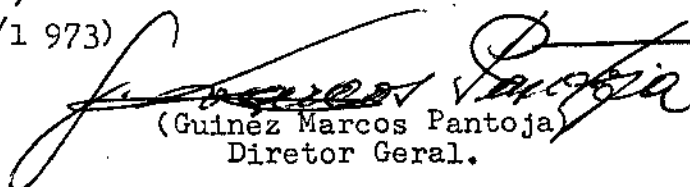
Câmara Municipal de Jundiá, em sete de dezembro de mil novecentos e setenta e três. (07/12/1 973)


(Antonio Tavares)
1º Secretário.


(Carlos Ungaro)
Presidente em exercício.


(José Rivelli)
2º Secretário.

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiá, em sete de dezembro de mil novecentos e setenta e três. (07/12/1 973)


(Guineé Marcos Pantoja)
Diretor Geral.